



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE.**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às 14h00, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, para Sessão Extraordinária, sob a presidência do Procurador Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Ferra de Carvalho. Verificado o quórum suficiente, o Sr. Presidente declarou instalada e aberta a reunião, passando-se para a pauta do dia.

01 – GEDOC nº 003038-001/2011 - CONCURSO DE REMOÇÃO – Entrânciá Final - Edital 25/2011. 2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças – **Merecimento.** Não houve inscrito.

02 – GEDOC nº 003039-001/2011 - CONCURSO DE REMOÇÃO – Entrânciá Final - Edital 26/2011. 19ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá – **Antiguidade.** Inscritos: SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH, CLAUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE, RODRIGO BARBOSA DE ABREU, VALNICE SILVA DOS SANTOS, JANUÁRIA DORILÊO, SAMUEL FRUNGILO e WESLEY SANCHEZ LACERDA. Sem nenhuma impugnação, por unanimidade, foi removida, por antiguidade, a Dra. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH.**

O Corregedor Geral do MP, Dr. Mauro Viveiros, solicitou ao Presidente a inclusão em pauta do pedido de afastamento Gedoc nº 001734-001/2011, requerido pelo Senador Magno Malta, com anuência da Promotora de Justiça, Dra. Lindinalva Rodrigues Dalla Costa. Em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o pedido de inclusão e que a relatoria ficasse a cargo do Dr. Mauro Viveiros. O Dr. Mauro Viveiros fez a leitura de seu voto, fundamentado na doutrina e em vários julgados dos Tribunais Superiores, manifestando-se pela impossibilidade de atender o pedido. Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe explanou que, diante da proposta apresentada e a natureza jurídica do pedido de afastamento, procede a fundamentação exposta no voto do relator, o qual acompanhou. Dr. Mauro Delfino Cesar discordou do entendimento exposto pelo relator, votando pelo deferimento do pedido. Dr. Luiz Eduardo Martins Jacob. Acompanhou o voto do relator. Dra. Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, pediu vista dos autos. Dr. Siger Tutiya, aguarda o pedido de vista. Dr. Edmilson da Costa Pereira, relata que o Procurador-



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público**

Geral de Justiça ao remeter a matéria à Corregedoria e depois ao CSMP, já fez uma análise prévia de que não se tratava de ausência eventual e, portanto, devemos analisar a pretensão como afastamento das funções, por isso esbarra em proibição já existente e, sendo assim, acompanhou o voto do relator. Dr. José de Medeiros, acompanhou o voto do relator. Dr. Marcelo Ferra de Carvalho, aguardo o pedido de vista, para estudar melhor a matéria. Nada mais havendo para ser tratado, às 15h00, encerraram-se os trabalhos, determinando o Presidente a lavratura da presente Ata que, vai assinada pelo Presidente e Secretário do CSMP, acompanhada da gravação em DVD.

Dr. MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

Dr. JOSÉ DE MEDEIROS
Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

Conselheiros Presentes

Dr. MAURO VIVEIROS

Dr. LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Dr. MAURO DELFINO CÉSAR

Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB

Dra. ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES

Dr. SIGER TUTIYA

Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA

Ausente Justificadamente

Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Dr. VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA